

DECRETO Nº 7.582, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Institui o Comitê Municipal de Emergência para o combate à fome, no enfrentamento do novo Coronavírus”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.564 de 19 de março de 2.020 que dispôs sobre medidas preventivas para evitar a disseminação do COVID-19, dentre elas a suspensão de atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal, a suspensão de licenças e alvarás para realização de eventos, o monitoramento pela Secretaria Municipal de Saúde de suspeitos de contaminação pelo COVID-19, o atendimento no Hospital do Povo apenas de pacientes triados pela escala de Manchester com as cores vermelho, amarelo e laranja, a restrição de viagens de pacientes para fora do Município de Iturama, dentre outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.565 de 20 de março de 2.020 que declarou situação de emergência no Município de Iturama, disciplinando o isolamento domiciliar, a prestação de serviços, a suspensão de funcionamento de bares, restaurantes, casas noturnas, dentre outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.566 de 21 de março de 2.020 que suspendeu o comércio ambulante, proibiu padarias e panificadoras de utilizarem serviço de self-service, emitindo posteriormente novo Decreto Municipal onde permite apenas o sistema de entrega delivery, determinou às autoridades administrativas que fiscalizem eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, autorizou que usinas e frigoríficos funcionem com um total de 60% (sessenta por cento) dos funcionários, dentre outras medidas;

CONSIDERANDO o conjunto de proposta e as recomendações DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA NACIONAL, POPULAR, AUTÔNOMA: POR DIREITOS, DEMOCRACIA E SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 Ministério da Cidadania que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, COVID -19, no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Iturama

CONSIDERANDO a Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas emergenciais na Gestão do Programa Bolsa família, criado pela Lei n.º10.836, de 09 de janeiro de 2004, e do cadastro único para programas Sociais do Governo federal, regulamentado pelo Decreto n.º 6135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.474, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social SEÇÃO II - da prestação de benefícios eventuais Art. 41 e 42;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEÇÃO I - Art. 27 e SEÇÃO II Artigos 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, DO AUXILIO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE E OU CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Emergência para o Combate à Fome no Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Comitê Municipal instituído por este Decreto terá a seguinte composição:

01 - Adriana Mara Silva Alves Moretto - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

02 - Luana Maria Costa Dantas - Representante da Secretaria de Saúde;

03 - Renata Nunes da Silva - Representante do CMAS (sociedade Civil);

04 - Carlito Peaguda - Representante da Câmara de Vereadores;

05 - Cleini Maria de Lima Vieira - Representante da Sociedade Cível

(Vicentinos);

06 - Cristina Fátima Urzedo Ribeiro - Representante Educação Nutricionista;

07 - Antonio Augusto Marques dos Santos - Representante das Igrejas

Evangélicas;

08 - Lindalva Maria Santana Vasconcelos - Representante da Entidade Amor

Além da Vida;

09 - Silvana de Oliveira - Representante do Ministério Público.

Art. 3º Constitui obrigação dos integrantes do Comitê Municipal:

I - Monitorar e propor soluções articuladas e intersetoriais, com foco nos grupos mais vulneráveis à fome.

II - Estabelecer critérios/ parâmetros para distribuição dos benefícios Eventuais (cestas básicas, leite, alimentação nutricional) no combate à fome e executar ações para enfrentamento e contingência de propagação do vírus;

III - Direcionar recursos fiscalizar a regularidade de sua aplicação no combate à Fome no município.

IV - Fiscalizar o cumprimento das medidas determinadas pelo Executivo para o enfrentamento à pandemia e da fome no município;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 31 de março de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.